



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 364, de 29 de dezembro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 96/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 302/2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais aplicáveis ao processo de avaliação de modelo; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 0052600.012717/2020-91 e do sistema Orquestra nº 1864765, resolve:

Art. 1º Alterar a designação do requerente/fabricante, na Portaria Inmetro/Dimel nº 96, de 6 de abril de 2020, que passa a ser:

(...)

"Nome: C.L.2 Indústria e Comércio de Acessórios para Bombas de Abastecimento de Combustíveis Ltda.

Endereço: Rua Santa Efigênia de Minas, 110

Jardim Cumbica - Garulhos/SP - CEP: 07.240-150

CNPJ: 37.284.059/0001-69" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 96, de 6 de abril de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
29/12/2020, ÀS 15:53, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0828420** e o código CRC **1B9BDDAD**.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001